

LEI Nº 1.981, de 20 de Dezembro de 2004.

**ALTERA O ART.1º DA LEI Nº 1.562, QUE
INSTITUI O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS,
FIXA DIRETRIZES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art.1º da Lei Municipal nº 1.562, de 05 de julho de 1991, substituindo os quadros de cargos e salários, pelos Anexos I, II,III e incluindo o anexo IV.

Art.2º – Esta Lei entra em vigor a partir de 3 de janeiro de 2005.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 20 de Dezembro de 2004.

Antônio José Cota
Prefeito Municipal